



**11ª EDIÇÃO DE BOLETIM**

**15/03/2024**

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 378, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 06/2023 e demais instruções do Processo nº 23105.007267/2024-31;

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **THIAGO RODRIGO ALVES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, **no período de 15/04/2024 a 14/03/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 395, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Inciso V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050394/2023-79, de interesse do(a) servidor(a) Sérgio Augusto Freire de Souza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA**, diretor(a) da Editora da Universidade Federal do Amazonas - EDUA/UFAM, a fim de participar da composição de uma mesa-redonda no Fórum e Exposição Fotográfica "O Amazonas pelos Olhos de um Amazônida", em homenagem ao Magistrado Adalberto Carim, a ser realizado em Missouri, nos Estados Unidos, no período de 16/03/2024 a 21/03/2024, com ônus à Administração Pública Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1951089** e o código CRC **69186F4E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 396, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 008/2024/FCF/UFAM, datado de 15/03/2024, da Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.006493/2024-02;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – N O M E A R** a servidora **MARIA ELISA FREIRE MENEGHINI**, matrícula SIAPE n.º 401658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM.

**Art. 2º – N O M E A R** a servidora **GIANE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168985, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenadora Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 397, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES (23105.002200/2024-18);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM (23105.052789/2023-14);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FES	Administração	Assistente A, Nível 1	AC	FABIANA LUCENA OLIVEIRA	1º
				ALUIZIO DA SILVA RIBEIRO NETO	2º
				AFONSO FONSECA FERNANDES	3º
				GLAUBER LIBERATO MELO	4º
				VANESSA COELHO DA SILVA	5º
				FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	6º
FM	Medicina Legal	Auxiliar, Nível 1	AC	RENER RAMOS CARDOSO	1º

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1951306** e o código CRC **3543696C**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 399, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação dos candidatos listados abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 251/2024, de 15/02/2024, publicada no DOU de 16/02/2024, conforme os respectivos motivos:

I - Desistência:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
CRISTOVAO MARQUES GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HUMAITÁ	962968

II - Devido a solicitação de recolocação da fila de nomeação:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
DANIEL BRITO BICALHO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	COARI	900738

**Art. 2º. NOMEAR**, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 005/2022, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
EDNEI PEREIRA PARENTE	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	COARI	900738

**Art. 3º. NOMEAR**, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 006/2021, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
FRANCINE MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HUMAITÁ	962968

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1951324** e o código CRC **F07969EE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.004393/2024-33;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MAYARA SAMPAIO MIKI**, lotado na Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento - CTD/PROGESP, para cursar Mestrado em Administração (Master of Science of Business Administration), na instituição Must University, no período de **08/04/2024 a 17/07/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1952694** e o código CRC **4D266606**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 407, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Certidão de Óbito nº 080267 01 55 2024 4 00108 237 0044101 29, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus-AM, datada de 18.02.2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. D E C L A R A R** vago, a partir de **17.02.2024**, o cargo de **Professor Associado**, nível 01, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de sua ocupante, a servidora **DANIELE APARECIDA MATOSO**, matrícula SIAPE Nº. 1837281, código de vaga 897161, lotada no Instituto de Ciências Biológicas- ICB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1952888** e o código CRC **DA79D201**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 408, DE 11 DE MARÇO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR 2190/2023 e demais instruções constantes do processo 23105.007069/2024-77.

### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECER** o horário de funcionamento normal e regular do Museu Amazônico, órgão suplementar da Universidade Federal do Amazonas, conforme abaixo:

### SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA:

**7h às 18h**

**Art. 2º -** O horário estabelecido no *caput* deverá observar a plena e eficaz prestação do serviço público, bem como a carga horária a qual está obrigada o servidor pelo seu regime de trabalho.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955153** e o código CRC **248CAF30**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 409, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 09/2024/ICB/UFAM, datado de 05/03/2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009127/2024-05;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **ANDRÉA BELÉM COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2423443, ocupante do cargo de a Professora do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB.

**Art. 2º – D I S P E N S A R** a servidora **KIRLEY MICHELLY MARQUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2145547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB.

**Art. 3º – D E S I G N A R** a servidora **KIRLEY MICHELLY MARQUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2145547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB.

**Art. 4º – D E S I G N A R** o servidor **JEAN CHARLES DA CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE n.º 1184042, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955160** e o código CRC **A006B111**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 410, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 1910042/2024/FT/UFAM/, datado de 08/02/2024, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Química, realizada em 02/02/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.005479/2024-83;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** a servidora **ÂNGELA MARI DOS SANTOS COSTELLA**, matrícula SIAPE n.º 1919262, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Engenharia Química, junto a FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **16/03/2024 a 15/03/2026**.

**Art. 2º. D E S I G N A R** a servidora **LANNA LÔBO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2847204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Engenharia Química, junto a FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **16/03/2024 a 15/03/2026**.

**Art. 3º. D E S I G N A R** o servidor **ARLEY SILVA ROSSI**, matrícula SIAPE n.º 1003608, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso, como **Coordenador** do Curso de Engenharia Química da FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **16/03/2024 a 15/03/2026**.

**Art. 4º. D E S I G N A R** o servidor **NAZARENO DE PINA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 1053749, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Química da FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **16/03/2024 a 15/03/2026**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955443** e o código CRC **1BD0479B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 411, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 08/03/2024 sob o n.º de Processo 23105.054374/2023-77;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **MAYLINE MENEZES DA MATA**, matrícula SIAPE n.º 3811385, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo, em 27/10/2023.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **08/03/2024**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 412, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.008753/2024-76, protocolado em 05/03/2024, que trata da progressão funcional da servidora FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 29/02/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1171360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/03/2022 a 10/03/2024**.

**Art. 2º - ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/03/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/03/2024**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/03/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 413, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 1949013/2024/FAO/UFAM, datado de 05/03/2024, da Direção da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, a Ata de reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Odontologia, datada de 05/03/2024, consoante o Processo SEI nº 23105.010000/2024-21;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **ERIVAN CLEMENTINO GUALBERTO JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2223637, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia — FAO/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **THYAGO LEITE CAMPOS DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 3263364, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia — FAO/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 3º – D E S I G N A R** a servidora **ANDREZZA LAURIA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 1613619, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenadora** do Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia — FAO/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955713** e o código CRC **268A9A86**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 414, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XIV do art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa, aprovado pela Resolução 022/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR 271/2024 e demais instruções contidas no processo SEI nº 23105.010764/2024-16

### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** os termos da PORTARIA Nº 271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2024, a fim de **INCLUIR** no rol de designados à composição do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP UFAM, o nome dos(as) servidores(as) abaixo:

Profª. Andreza Gomes Weill - IFCHS

Profª. Lucilene Ferreira de Melo - IFCHS

**Art. 2º - MANTER** inalterados os demais termos da Portaria nº 271, de 19 Fevereiro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

**(assinado eletronicamente)**

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955728** e o código CRC **5AF5FD32**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 415, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Art. 3º §1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução supramencionada;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo SEI nº 23105.010438/2024-17,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do(a) servidor(a) **NATALY CARNEIRO DE SOUZA** em Estágio Probatório.

<b>Servidor(a) em Estágio Probatório:</b>	<b>Nataly Carneiro de Souza</b>
Chefia Imediata:	Ana Carla dos Santos Souza
Avaliador 1:	Bruna Raphaela Ferreira de Andrade
Avaliador 2:	Marion Litaiff Azize Gomes
Tutor:	Tasso Ricarte Martins
Sector:	ASCOM

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 416, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.008573/2024-94, protocolado em 27/02/2024, que trata da progressão funcional do servidor DANIEL REIS ARMOND DE MELO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 27/02/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **DANIEL REIS ARMOND DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 4500361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/03/2022 a 08/03/2024**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/03/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/03/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 417, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 032/2024/PPGE/UFAM, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.007777/2024-16,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, relacionados abaixo, para conduzir o procedimento de heteroidentificação, destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas inscritos no Processo Seletivo da Pós-Graduação em Educação-PPGE/UFAM, conforme o EDITAL N.º 043/2023-PROPESP/UFAM. **A comissão atuará como Banca Avaliadora nos dias 15 de março de 2024 e como Banca de Recurso no dia 20 de março de 2024:**

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b> <b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PPGE:</b> <b>15 de Março de 2024.</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente /Pedagogia	
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente/Ciências Econômicas	

BANCA DE RECURSO: 20 de Março de 2024		
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
<b>SUPLENTE</b>	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

**Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1956136** e o código CRC **AA9B6AAF**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 418, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 012 - Heteroidentificação/2024/PPGH/UFAM, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.009144/2024-34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os seguintes membros da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, relacionados abaixo, para conduzir o procedimento de heteroidentificação, destinado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas inscritos no Processo Seletivo da Pós-Graduação em História/PPGHUFAM. **A comissão atuará como Banca Avaliadora nos dias 15 de março de 2024 e como Banca de Recurso no dia 20 de março de 2024:**

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PPGH: 15 de Março de 2024.</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente /Pedagogia	
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente/Ciências Econômicas	
	<b>BANCA DE RECURSO: 20 de Março de 2024</b>	

<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
<b>SUPLENTE</b>	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E A L E R T A R** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1956195** e o código CRC **D9DC2483**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 419, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 44 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 028/2020 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.007603/2024-45,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N T E R R O M P E R**, a partir de 18 de março de 2024, o afastamento autorizado pela Portaria Nº 2141/2021, datada de 29 de dezembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29 de dezembro de 2021, ao(à) servidor(a) **THAYANE DE SOUZA AMARAL**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM, para cursar Doutorado em SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, **no período de 16/02/2022 a 15/02/2026**.

**Art. 2º. R E S S A L T A R** que o retorno às atividades laborais não poderá ocasionar a descontinuidade dos estudos do(a) servidor(a) interessado(a) nem tampouco a apresentação de comprovante da conclusão/diploma.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 420, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.010241/2024-70, protocolado em 08/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor ELIO MOLISANI FERREIRA SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM, em 07/03/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **ELIO MOLISANI FERREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2354478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/01/2017 a 13/01/2019**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro**, para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **08/03/2024**, conforme previsto no Item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2021**, data da aprovação dos **RIT'S**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 421, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.010692/2024-15, protocolado em 08/03/2024, que trata da promoção funcional da servidora ELY SENA DE ALMEIDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 08/03/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ELY SENA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1012431, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/05/2020 a 09/05/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **09/05/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/05/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

**CONSIDERANDO** o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FLET	Estudos Literários	Portaria GR Nº 524, DE 13/03/2023; Publicada no DOU em 16/03/2023.	17/03/2024	17/03/2025
FLET	Língua Portuguesa, Linguística e Formação docente	Portaria GR Nº 524, DE 13/03/2023; Publicada no DOU em 16/03/2023.	17/03/2024	17/03/2025
FLET	Letras - Língua e Literatura Japonesa	Portaria GR Nº 524, DE 13/03/2023; Publicada no DOU em 16/03/2023.	17/03/2024	17/03/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1956965** e o código CRC **22A6501D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 423, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.008509/2024-11, protocolado em 06/03/2024, que trata da promoção funcional do servidor RENNÊ GARCIA PAIVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 28/02/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **RENNÊ GARCIA PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 1796360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2020 a 23/09/2022**.

**Art. 2º- E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **23/08/2023**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/08/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 424, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do processo nº 23105.005817/2024-87,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **JUSCELINO SIMÕES SILVA**, lotado(a) na Assessoria de Comunicação – Ascom/UFAM, para cursar Mestrado em Geografia, na instituição Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de **11/03/2024 a 10/03/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1957879** e o código CRC **499FBCF3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 425, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 36, Inciso I, Parágrafo Único da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CONSAD Nº 031, de 10 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.008894/2024-99, que versa sobre remoção de servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REMOVER** de ofício, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **LARISSA LAGO FREIRE**, Pedagoga, SIAPE 2079918, lotada no Departamento de Assistência Estudantil, para o Museu Amazônico, a **contar de 29 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1958241** e o código CRC **740454D0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 426, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Fulvia Bilby de Freitas**, Siape nº 2041380, Técnica em Segurança do Trabalho, apresenta percentual inferior pelo título apresentado, na Portaria 2745/2013 de 02/08/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** o percentual de concessão do Incentivo à Qualificação à servidora Fulvia Bilby de Freitas, Siape nº 2041380, Técnica em Segurança do Trabalho, de 15% para 25% no período compreendido entre 10/07/2013 a 08/09/2014.

**Art. 2º. DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao Incentivo à Qualificação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 427, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do processo nº 23105.009829/2024-81,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **EWERTON SANTOS DE LIMA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, para cursar Mestrado em Educação, na instituição Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período **de 11/03/2024 a 10/03/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1958401** e o código CRC **320A6082**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 428, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XIV do art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa, aprovado pela Resolução 022/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GR 271/2024 e demais instruções contidas no processo SEI nº 23105.003077/2024-44

### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** os termos da PORTARIA Nº 271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2024, a fim de **INCLUIR** no rol de designados à composição do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP UFAM, a servidora abaixo nominada:

**REBECA LOUISE PEVAS LIMA DE FREITAS** - TAE / FAPSI

**Art. 2º - MANTER** inalterados os demais termos da Portaria nº 271, de 19 Fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1958442** e o código CRC **5D54CDA1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 429, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Progressão de Capacitação Nº 381/2024, de 05/03/2024, apresenta incorreção na matrícula SIAPE do servidor **MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR**, Técnico em Tecnologia da Informação.

### RESOLVE:

**Art. 1º - R E T I F I C A R** a Portaria nº 381/2024 – Progressão por Capacitação, especificamente na matrícula SIAPE do servidor MANOEL DA SILVA SOUSA JUNIOR, conforme abaixo:

### Onde se lê:

Matrícula Siape nº 3003100

### Leia-se corretamente:

Matrícula Siape nº **3303100**

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 13/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.009471/2024-96, protocolado em 11/03/2024, que trata da progressão funcional do servidor CESAR AUGUSTO VIANA MELO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 11/03/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **CESAR AUGUSTO VIANA MELO**, matrícula SIAPE n.º 1711715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/05/2021 a 28/05/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/02/2024**, data de Aprovação dos **RIT's 2021/2, 2022/1 e 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/02/2024**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/03/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 431, DE 13 DE MARÇO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.002056/2024-81;

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **SELMA MARIA DA SILVA DANTAS**, lotado(a) na Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial - URAGIA no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 01/03/2024 a 04/10/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1959464** e o código CRC **AF1B3BAF**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 432, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.006962/2024-85, protocolado em 11/03/2024, que trata da promoção funcional da servidora DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia /ISB/UFAM em 11/03/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1319086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/03/2022 a 11/03/2024**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **11/03/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/03/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 433, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Despacho PPGAS 1627191 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS, assomado aos termos do Parecer SN (1359759) contido no Processo SEI nº 23105.006224/2022-76;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída ao discente Matrícula s/n, de possível plágio acadêmico de dissertação de mestrado, com o título “*A interpretação dos desenhos Kené Shipibo-Conibo*”, no âmbito da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS, conforme consta no Processo SEI nº 23105.006224/2022-76, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2430/2023.

#### **Presidente:**

Guilherme Gustavo Vasques Mota – Doc./FD/SIAPE nº 2741304

#### **Membros:**

Kátia Cilene do Couto – Doc./IFCHS/SIAPE nº 1562552

Bruno de Oliveira Rodrigues – Doc./IFCHS/ SIAPE nº 1764501

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 434, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23105.006224/2022-76 e em razão do discente Roberto Suarez Rengifo ter sido regularmente citado e não ter apresentado defesa escrita, conforme Termo de Revelia, datado de 15/01/2024, expedido pelo servidor Guilherme Gustavo Vasques Mota, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria Nº 1532/2023, de 07 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 114, § 9º do Regimento Geral desta Universidade,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** o servidor **ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO**, Matrícula SIAPE nº 2234436, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23105.006224/2022-76, no qual figura como indiciado o discente, Matrícula s/n, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.009795/2024-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para atendimento ao Edital Carrefour, de realização de confirmação da autodeclaração dos (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) ou pardos (as) e indígenas, inscritos (as) no Processo Seletivo da Pós-Graduação do Programa de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – PPGCASA/UFAM:

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGCASA: DIA 15 de março de 2024.</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	3248040
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	2386704
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente /Pedagogia	
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente /Ciências Econômicas	
<b>BANCA DE RECURSO: 20 de março de 2024</b>		
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
<b>SUPLENTE</b>	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM	

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1960680** e o código CRC **9C11AAFF**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 439, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital Nº 06/2023 – Afastamentos Stricto Sensu – Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.056204/2023-27,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A L T E R A R** os termos da Portaria Nº 152/2024, datada de 25 de janeiro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de janeiro de 2024, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **MARICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA**, lotado(a) na Biblioteca Central, para cursar Doutorado.

Onde se lê:

“AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MARICELIA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA, lotado(a) na Biblioteca Central, para cursar Doutorado em Ciências da Educação da Christian Business School, no período de 31/12/2023 a 30/12/2027.”

Leia-se:

“**A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **MARICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA**, lotado(a) na Biblioteca Central, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, no período de 31/12/2023 a 30/12/2027.”

**Art. 2º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria Nº 152/2024, datada de 25 de janeiro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1960975** e o código CRC **61030D4A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 442, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho CRM - PROGESP 1962372 contido nos autos SEI nº 23105.034484/2020-70.

### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR**, os termos da Portaria nº 356 (1939399), de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/02/2024, que recompôs a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, e à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, para:

I- **SUPRIMIR** o nome do(a) servidor(a) **JOSEANE BATALHA PINTO**, SIAPE nº 1641063, como membro da comissão acima referenciada.

**Art. 2º. MANTER** inalterado os demais termos da Portaria nº 356 (1939399), de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 14/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1962726** e o código CRC **06F0BA30**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 443, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação e nos normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao Ministério da Educação – MEC, objetivando-se que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Amazonas – UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONAD, o qual contempla em suas dotações as emendas parlamentares;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Nº 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND) para as Emendas Individuais – RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 37940009, de autoria do Senhor Senador da República **OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**:

**KARIME RITA DE SOUZA BENTES** – Coordenador(a)

**ARLENA CUNHA DE ALMEIDA** – Suplente 1

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;

II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;

III. Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;

IV. Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§ 11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

**Art. 3º. A L E R T A R** aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1962779** e o código CRC **F8A82951**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 444, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação e nos normativos que tratam dos procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas individuais de bancada estadual, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade pela execução de emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas e, na sequência, os seus respectivos envios ao Ministério da Educação – MEC, objetivando-se que seja confirmada a capacidade técnica quanto à regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória e obedecem ao disposto nos Arts. 166, §§ 9º a 11, e §§ 13 a 19, e 166-A da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Gestão Orçamentária da Universidade Federal do Amazonas – UFAM está em fase de elaboração para apreciação e aprovação do CONAD, o qual contempla em suas dotações as emendas parlamentares;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Nº 17/2024/GAB/SPO/SPO/MEC, o qual informa que o prazo para solicitar e apresentar as devidas justificativas quanto a possíveis alterações no Grupo de Natureza de Despesa (GND) para as Emendas Individuais – RP6 será, impreterivelmente, até o dia 15 março de 2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução da Emenda Parlamentar nº 16190002, de autoria do Senhor Deputado Federal **ÁTILA SIDNEY LINS DE ALBUQUERQUE**:

**KARIME RITA DE SOUZA BENTES** – Coordenador(a)

**ARLENA CUNHA DE ALMEIDA** – Suplente 1

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;

II. Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado;

III. Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme normativos vigentes;

IV. Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§ 11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

**Art. 3º. A L E R T A R** aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1962821** e o código CRC **CEC1CF17**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 449, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Item XVI do Argo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução conda nos autos do Processo SEI nº 23105.008853/2024-01;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os seguintes membros abaixo listados, a **COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**:

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS:**

Titular: **JAILA DIAS BORGES LALWANI**

Suplente: **CRISTINA MARIA BORBOREMA DOS SANTOS**

**FACULDADE DE PSICOLOGIA:**

Titular: **CONSUELENA LOPES LEITÃO**

Suplente: **IOLETE RIBEIRO DA SILVA**

**FACULDADE DE ARTES:**

Titular: **MARIENE MENDONÇA DE FREITAS**

Suplente: **NÚBIA NAJAR DIAS**

**FACULDADE DE DIREITO:**

Titular: **MÔNICA COSTA BARROS**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS:**

Titular: **MARIA SUELY DE SOUZA PEREIRA**

Suplente: **FRANCILENE XAVIER FERREIRA**

**REPRESENTANTES DISCENTES:**

Titular: **MARÍLIA FREIRE DA SILVA**

Suplente: **KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA**

**Art. 2º. R E V O G A R** as Portarias GR nº 1566/2021, datada de 29 de Setembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1964025** e o código CRC **2173587E**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 453, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.002008/2024-13;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na área de Educação pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM/PPGE), **no período de 03/04/2024 a 02/04/2028**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1964305** e o código CRC **030BE625**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 454, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital 06/2023 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2023 a Abril/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002843/2024-53,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **VANESSA CHRISTINA COSTA DA SILVA**, lotado(a) no Departamento de Saúde Coletiva/Faculdade de Medicina - DSC/FM, para cursar Doutorado Programa de Pós-graduação em imunologia básica e aplicada, Programa de Pós-Graduação do PPGIBA/UFAM, **no período de 01/04/2024 a 01/08/2026.**

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 15/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1964421** e o código CRC **7FD7217F**.

---